



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34)3225-8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



RESOLUÇÃO COLPPGPSI Nº 5, DE 13 DE JULHO DE 2022

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UFU FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 76 do Regimento Geral da UFU, em reunião realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 18/2015 do CONPEP que dispõe sobre norma reguladora do Programa de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 11/2018 do CONPEP que dispõe sobre Regulamento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação de normas e procedimentos internos do PPGPSI para funcionamento do estágio de pós-doutoramento,

RESOLVE:

Art. 1 - Normatizar o fluxo de procedimentos relativos ao Estágio de Pós-Doutoramento no PPGPSI.

Art. 2 - A proposta de estágio de pós-doutorado deverá ser encaminhada ao PPGPSI pelo professor supervisor com os seguintes documentos:

I – Plano de atividades, com: (a) descrição do período de realização; (b) descrição das necessidades de materiais, de utilização de espaços físicos, laboratórios ou outros insumos ou materiais a serem contrapartida da UFU; (c) projeto de pesquisa (com Introdução, Objetivos, Método, Cronograma e Referências); (d) proposta de atividade voltada ao ensino no âmbito da graduação (no formato de palestra, conferência, aula em disciplina ou afins); (e) proposta de atividade voltada ao ensino no âmbito do PPGPSI (no formato de palestra, conferência, aula em disciplina ou afins).

II - Declaração de concordância do Diretor da Unidade Acadêmica onde o estágio será realizado quanto às necessidades descritas no item b do inciso I (apenas se houver necessidades específicas)

III - Requerimento de inclusão no PPD-UFU

IV - Cópia atualizada do Currículo Lattes;

V - Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do curso de doutorado

VI - Termo de Compromisso (Anexo I da Resolução Nº 18/2015 do CONPEP) e Declaração de Reconhecimento de Propriedade Intelectual (Anexo II da Resolução Nº 18/2015 do CONPEP);

VII - Outros documentos necessários, de acordo com as características e as necessidades de cada proposta.

Parágrafo único - As normas quanto à duração do Estágio de Pós-Doutoramento seguem as previstas na Resolução Nº 18/2015 do CONPEP.

Art. 3 – A proposta será analisada e aprovada pelo Colegiado do PPGPSI, e seu resultado comunicado aos interessados.

Art. 4 - Após aprovação pelo Colegiado, a matrícula e o registro deverão obedecer aos procedimentos da PROPP e Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), conforme previsto na Resolução Nº 18/2015 do CONPEP, sendo realizada pela secretaria do PPGPSI, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, conforme modelo, com data e assinaturas do requerente (discente) e do PPG (coordenador(a));
- b) Comprovante de titulação de doutorado (um arquivo somente com esse documento frente e verso e sem cortes);
- c) Registro civil (um arquivo somente com esse documento);
- d) Documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, se do sexo masculino (um arquivo com esses documentos);
- e) Carta de compromisso devidamente datada e assinada (um arquivo somente com esse documento);
- f) Manifestação da instituição de ensino, pesquisa ou empresa onde trabalhe, quando houver tal vínculo, concordando com os termos de afastamento e/ou necessidade de dedicação às atividades do estágio de pós-doutorado;

Parágrafo único - Para estrangeiro(a) acrescentar: RNM, Passaporte, e Visto de permanência

Art. 5 - Somente após a homologação e registro pela PROPP o projeto poderá ter início de execução.

Art. 6 – Qualquer intercorrência que leve a eventual necessidade de interrupção ou prorrogação do Estágio de Pós-doutoramento deve ser comunicada ao PPGPSI, seguindo as normas previstas na Resolução Nº 18/2015 do CONPEP.

Art. 7 – Para finalização do Estágio de Pós-doutoramento, o pós-doutorando deve submeter ao PPGPSI, no prazo de até 30 dias após o seu término, um relatório de atividades, conforme modelo em anexo (ANEXO I), bem como comprovante de submissão de artigo, em co-autoria com o supervisor, a periódico científico classificado no Qualis CAPES 2013-2016, da área de Psicologia, como estrato B1 ou superior ou equivalente em atualizações do mesmo sistema.

Parágrafo único – Caso o pós-doutorado tenha um período superior a 6 meses, também deverá ser apresentado comprovante de submissão de um segundo artigo, nas mesmas condições, ou capítulo de livro com carta de aceite do editor do livro.

Art. 8 – Após a apreciação e aprovação do relatório pelo PPGPSI, será solicitado à PROPP a emissão de declaração de participação do interessado.

Art. 9. - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo COLPPGPSI.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de julho de 2022.

HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heila Magali da Silva Veiga, Presidente**, em 14/07/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757584** e o código CRC **B26D0E62**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE JULHO DE 2022

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL – PPGPSI/UFU

1) Identificação

Título do Projeto:

Nome do Pesquisador Responsável:

Nome do supervisor:

Instituições estiveram envolvidas no Projeto:

Período de Vigência do Projeto (dia/mês/ano de início e dia/mês/ano de finalização)

Obteve financiamento? () Não

() Sim – Qual?

- Período de vigência da bolsa (dia/mês/ano de início e dia/mês/ano de finalização)

2) **Resumo da proposta do projeto** (em acordo com a proposta submetida e aprovada inicialmente ao PPGPSI)

3) **Cronograma das atividades planejadas e executadas no período** (Listar todas as atividades realizadas)

Atividade	Período/Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

4) **Percorso do pós-doutorado** (Comparar as atividades planejadas no projeto com as atividades realizadas, e justificar caso não tenha sido realizada alguma atividade. Apresentar também as atividades não previstas mas realizadas) (até 2 páginas)

5) **Produção bibliográfica referente ao projeto de pós-doutorado** (artigos, livros, capítulos de livros e resumos de eventos). (Apresentar lista da referência completa de cada produção realizada e anexar os documentos comprobatórios de submissão/publicação da produção bibliográfica)

6) **Autoavaliação do pesquisador** (Descrever os desafios e as contribuições do estágio de pós-doutorado) (até 2 páginas)

7) **Parecer do Orientador** (Avaliar o desempenho do pós-doutorando durante o Estágio) (até 2 páginas)

Local e data:

Assinatura do pós-doutorando:

Assinatura do supervisor: